DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 003631/2026 de 03 de Novembro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2011 - Manutenção da Divisão de Administração Geral
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 3.600,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR
05.005 - DIVISÃO DA CULTURA
13.392.0016.2068 - Promoção de Festa Culturais
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAME
11.003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0012.2071 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2011 - Manutenção da Divisão de Administração Geral
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 9.600,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAME
11.003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0012.2071 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 400,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SÁÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre: Aprovação dos instrumentos normativos municipais relativos à organização dos serviços de saúde, ao acesso à Atenção Especializada, ao acompanhamento dos usuários pelas equipes da Atenção Primária à Saúde e ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

I-O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Paraíso PR, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere através de regimento interno e as Leis Orgânicas da saúde nº 8.080 de19/07/90 e Lei nº 8.142 28/12/90 e Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 95/03/07/91 e Lei da nova redação nº 399 de 21/01/2001.

Art. 1° Aprovar, no âmbito do Município de Santo Antônio do Paraíso – PR, os seguintes instrumentos normativos municipais de organização e regulamentação dos serviços de saúde:

I – Protocolo Municipal para Agendamento e Priorização de Consultas e Exames Especializados,

II – Protocolo Municipal de Encaminhamento de Usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para a Atenção Especializada em Saúde.

III – Regulamento Normativo de Acompanhamento dos Usuários pelas Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

IV – Protocolo Municipal de Encaminhamento de Usuários para Tratamento Fora do Domicílio (TFD),.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do paraíso, 29 de Outubro de 2026,

Rhoan Carlos da Silva Polican
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 126/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA : **FERNANDO CAELI RODRIGUES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.007.938/0001-34, com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, na Rua Interventor Ribas, nº176, CENTRO, CEP: 86310-000, neste ato representado (a) por **FERNANDO CAELI RODRIGUES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRAZO, VALOR ACRESCIMO (QUANTIDADE)
O presente termo aditivo tem como objeto de prazo, valor acréscimo, prorrogando contratação por mais 4 (quatro) meses, com vigência até 13/03/2027, respeitando o limite legal do valor inicial em quantitativos de 25 % no valor de R$ 30.649,93 (Trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) conforme solicitação da Secretaria de Saúde referente ao contrato **126/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, NOS VOLUMES DE 1 M³ (UM METRO CÚBICO) E 3 M³ (TRÊS METROS CÚBICOS), EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL,** conforme especificações descritas, partes integrantes deste edital convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos termos do Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Santo Antônio do Paraíso, em 29 de outubro de 2026.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI.**

CONTRATADA: empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, Andar 5, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-060, neste ato representada por seu responsável legal, o Sr **EDUARDO ANZILIERO.**

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENSINO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PROMOVIDO PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – IAGP, COM FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, NO PERÍODO DE 05 A 06 DE NOVEMBRO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) APRESENTADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.
Cidade: Santo Antônio do Paraíso - PR.
VALOR: R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Congonhinhas - PR.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 555/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 806/2026;

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a partir de 03 de Novembro de 2026, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, LILIAN CARLA VALLONGO, matrícula n.º 566, lotada atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, conforme Lei Complementar n.º 47/2026, de 10/03/2026, referente ao período aquisitivo de 07/12/2015 a 06/12/2020, conforme consta no Capítulo V, Subseção VI e Artigo 112º, do Estatuto do Funcionalismo Público Lei Complementar nº 39/2025 de 24/06/2025 deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 03/11/2026 a 31/01/2027, devendo retornar ao serviço no dia 01 de Fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL Nº 44294/2025, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA SOBRE RODAS E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COM CHAPA LISA E KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO).

Considerando a documentação constante dos autos do Processo Administrativo referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 097/2025, do Processo Administrativo nº 436/2025-GELIC – Processo Digital nº 44294/2025, do Município de Campo Mourão/PR**;

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a demonstração da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e a existência de disponibilidade orçamentária;

Considerando a anuência do órgão gerenciador da Ata e da empresa detentora dos preços registrados, bem como a comprovação da regularidade e habilitação da contratada;

Considerando, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos necessários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;

RATIFICO os atos praticados no processo administrativo e **AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 097/2025, do Processo Administrativo nº 436/2025-GELIC – Processo Digital nº 44294/2025, do Município de Campo Mourão/PR**, para contratação da empresa:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.087.311/0001-72**, com sede na **Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, Campo Largo/PR, CEP 86.607-312**.

A contratação será realizada pelo valor total de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, observados os preços, quantitativos, condições e especificações constantes **da Ata de Registro de Preços nº 057/2025**.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se, para os devidos fins.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 03 de novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.624	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÕES NESSA DATA.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÕES NESSA DATA.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.